

ATO PGJ N.º 245/2002

CRIA A SUB-COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DAS COMARCAS INTEGRANTES DA BACIA DO RIO NEGRO NA ESTRUTURA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - CAOPRODEMAPH.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica criada a Sub-Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Comarcas integrantes da Bacia do Rio Negro, com o objetivo precípua de, em conjunto com as Promotorias de Justiça que as compõem, adotar medidas legais objetivando promover, através de ações coordenadas, a defesa do meio ambiente e do patrimônio histórico em todas as suas formas, especialmente na proteção da qualidade das águas do Rio Negro e de seus tributários.

Parágrafo único – A Sub-Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Comarcas da Bacia do Rio Negro integra a estrutura do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico do Ministério Público do Amazonas.

Art. 2.º - A Sub-Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Comarcas integrantes da Bacia do Rio Negro será dirigida por membro do Ministério Público pertencente a uma daquelas Comarcas, designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3.º - A Sub-Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Comarcas integrantes da Bacia do Rio Negro têm, por princípio, auxiliar e dar suporte técnico, jurídico e administrativo às Promotorias de Justiça, objetivando contribuir de forma decisiva para que as leis ambientais sejam respeitadas e, se necessário, para que haja as adequadas ações reparadoras aos danos causados dos ambientes naturais.

Art. 4.º - A Sub-Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Comarcas integrantes da Bacia do Rio Negro elaborará, anualmente, uma política de ação ambiental para a região de sua competência, que fará parte do plano de metas gerais do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico.

Art. 5.º - Compete à Sub-Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Bacia do Rio Negro, com sede no Município de Barcelos, atender às Promotorias de Justiça das seguintes Comarcas: São Gabriel da Cachoeira, Barcelos, Novo Ayrão e Santa Isabel do Rio Negro.

Art. 6.º - A Procuradoria-Geral de Justiça dotará a Sub-Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Comarcas integrantes da Bacia do Rio Negro, de sede e estrutura necessárias ao cumprimento de suas obrigações, podendo, inclusive, firmar convênios com os órgãos afins.

Art. 7.º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de novembro de 2002.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Procurador-Geral de Justiça